



MATRÍCULA

FICHA

9227

01

IMÓVEL: Constituído pelo prédio nº 14 casa 02, Travessa Ricardo de Souza, Colubandê, em zona urbana do 1º Distrito deste Município, com área construída de 57,80m², e correspondente a fração ideal de 77,21/539,10 ávos, medindo seu uso exclusivo 4,70m de frente para a servidão comum aos imóveis nºs 14 e 14 casa 01 à casa 06, que por sua vez dá acesso a Travessa Ricardo de Souza; 4,70m nos fundos que faz com o lote 45; 11,50m do lado direito que faz com a fração exclusiva do imóvel nº 14 casa 03 e 11,50m do lado esquerdo que faz fração exclusiva do imóvel nº 14 casa 01, com uma área exclusiva do 54,05m², cujo o terreno designado pelo por lote 46, do loteamento Bairro Santo Izidoro, mede no seu todo 15,00m de frente para a Travessa Ricardo de Souza; 15,00m nos fundos, onde confronta o lote 44 e parte do lote 48; por 35,00m do lado direito, confrontando com o lote 47 e 37,00m do lado esquerdo, com o lote 45. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 162.518.000-0. **PROPRIETÁRIO(S):** WANCLILZA JARDIM DA SILVA, brasileira, viúva, declara não viver em união estável, advogada, portadora da CI nº 040792, expedida pela OAB/RJ em 08.01.03 e do CPF nº 325.258.347-04, residente e domiciliada na Rua Benedito Jardim, nº 116, Santa Catarina, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula. nº 5359, da 4ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo destas Notas. São Gonçalo, 16 de março de 2007. O Oficial Hebeal

R:01- COMPRA E VENDA- Prot. 17.023- Por Instrumento Particular datado de 09 de março de 2007, com força de escritura pública, que fica arquivado, **ROSANE PEREIRA DUARTI**, brasileira, solteira, declara não viver em união estável, assistente administrativa, portadora da CI. nº 10.160.662-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 27.09.2006 e do CPF nº 045.457.387-10, residente e domiciliado na Rua Monte Belo, 112, 6, em Rio de Janeiro/RJ, por **COMPRA** e pelo valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) sendo esta quantia satisfeita da seguinte forma: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) através de recursos da conta vinculado do FGTS e R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) através de financiamento, garantido por alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira sob forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília- DF; adquiriu de Wanclilza Jardim da Silva, antes qualificada, o imóvel objeto desta matrícula. O **ITBI** foi pago no HSBC, Agência 0246, em 16.03.2007, no valor de R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais), conforme Guia nº 949/2007, que fica arquivada. São Gonçalo, 16 de março de 2007. Eu, Hebeal Escrevente, digitei. E, eu Hebeal O Oficial, assino.

(R): 1 ato
RJV69712 YUP


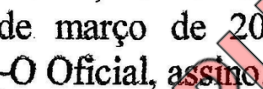
Continua no verso

MATRÍCULA


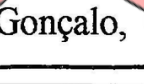
9227

FICHA

01v

R:02- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Pelo mesmo instrumento constante do R:01, **ROSANE PEREIRA DUARTI**, supra qualificado, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária **Caixa Econômica Federal- CEF**, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais), para pagamento no prazo de 240 meses, por meio de 240 encargos mensais e consecutivos de R\$ 882,93, incluídos acessórios e encargos constantes do título, à taxa anual de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4720%, calculados segundo SAC/Sistema Amortização Constante - Novo, sendo a época do recálculo dos encargos conforme cláusula 11ª, vencendo-se a primeira prestação em 09.04.2007, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. – Ficando estabelecido, para fins previstos no § 2º, art. 26, da Lei 9514/97, o prazo de carência de 60 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação, e que, em virtude da garantia fiduciária, o devedor fiduciante transfere a propriedade do imóvel para a credora fiduciária, permanecendo ele devedor fiduciante com a posse direta do imóvel em nome da credora fiduciária, e esta com a posse indireta, até solução final da dívida. Valor da garantia fiduciária e venda em público leilão: R\$ 80.000,00. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado. São Gonçalo, 16 de março de 2007. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  O Oficial, assino.

(R) 1º ato
R3X69713 YAB

Av:03- Prot. 18.708- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, antes qualificada, houve de Rosane Pereira Duarte, antes qualificada, o imóvel objeto da presente matrícula, conforme com o Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, de acordo com o Ofício nº 185/2010/GICOP/RJ de 28.01.2010, após procedida a intimação comprovado o decurso do prazo legal, sem ter havido a purgação do débito. O ITBI foi pago no Bradesco, Ag. 1125, em 09.12.09, no valor de R\$ 1.570,00, conforme Guia nº 4451/2009, que fica arquivado. São Gonçalo, 03 de março de 2010. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  O Oficial, assino.

(R) 1º ato
ROW32146 NIC

R:04- COMPRA E VENDA- Prot. 21.843- Por escritura de 10 de maio de 2013, lavrada no Cartório do 4º Ofício desta Cidade, Livro nº 619, às folhas 89/91, ato 39, **ROBERTO ABREU MAIA**, brasileiro, comerciante, casado com **DENISE AZEVEDO MOREIRA MAIA**, sob regime da comunhão de parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, portador da CNH nº 00508838001, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24.02.2012, contendo o RG nº 06.444.122-3, expedida pelo IFP e do CPF nº 770.086.187-00, residente na Rua Dr. Alfredo Backer, nº 579, bloco 05, aptº 604. Alcântara, nesta Cidade, por COMPRA e pelo preço de R\$ 77.520,00 (setenta e sete mil e quinhentos e vinte reais), adquiriu da Caixa Econômica Federal, antes qualificado, o imóvel objeto desta matrícula. O ITBI foi pago na CEF, Ag

Continua na próxima ficha



MATRÍCULA

9227

FICHA

02

0889, em 10.05.13, no valor de R\$ 1.550,40, conforme Guia nº 2490/2013. São Gonçalo, 01 de julho de 2013. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R) 1 ato
RIM49103 CLJ

Av. 05 - **AVERBAÇÃO DA IDENTIDADE** - Prot. 30.378 de 10.03.2022 - Por requerimento datado de 09.03.2022, procede-se à presente averbação, nos termos do art. 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, para constar que **DENISE AZEVEDO MOREIRA MAIA**, nascida em 10.02.1966 é portadora da carteira de identidade nº **09.812.644-4**, expedida pelo **DETRAN/RJ**, em **12.07.2017**, cuja cópia autenticada ora se arquivava. São Gonçalo, 13 de abril de 2022. Eu, [assinatura] Bruna dos Santos Lopes, escrevente, digitei. E eu, [assinatura] Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EECM 19237 DTE. EMOLUMENTOS: R\$121,57 + R\$24,31 (20%-F.E.T.J) + R\$6,07 (5%-FUNDPERJ) + R\$6,07 (5%-FUNPERJ) + R\$4,86 (4%-FUNARPEN) + R\$2,43 (2%-P.M.C.M.C) + R\$2,48 (ISS) + R\$36,25 (PRENOTAÇÃO) = R\$204,04.*--***

Av. 06 - **AVERBAÇÃO DO CPF** - Prot. 30.378 de 10.03.2022 - Pelo mesmo requerimento constante na Av. 05, procede-se à presente averbação, nos termos do art. 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, para constar que **DENISE AZEVEDO MOREIRA MAIA** é inscrita no CPF sob o nº **026.478.547-93**, cuja cópia autenticada ora se arquivava. São Gonçalo, 13 de abril de 2022. Eu, [assinatura] Bruna dos Santos Lopes, escrevente, digitei. E eu, [assinatura] Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EECM 19238 VTH. EMOLUMENTOS: R\$121,57 + R\$24,31 (20%-F.E.T.J) + R\$6,07 (5%-FUNDPERJ) + R\$6,07 (5%-FUNPERJ) + R\$4,86 (4%-FUNARPEN) + R\$2,43 (2%-P.M.C.M.C) + R\$2,48 (ISS) = R\$167,79.*--***

Av. 07 - **AVERBAÇÃO DA IDENTIDADE** - Prot. 30.378 de 10.03.2022 - Pelo mesmo requerimento constante na Av. 05, procede-se à presente averbação, nos termos do art. 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, para constar que **ROBERTO ABREU MAIA**, nascido em 04.10.1963 é portador da carteira nacional de habilitação nº **00508838001**, expedida pelo **DETRAN/RJ**, em **20.03.2017**, cuja cópia autenticada ora se arquivava. São Gonçalo, 13 de abril de 2022. Eu, [assinatura] Bruna dos Santos Lopes, escrevente, digitei. E eu, [assinatura] Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EECM 19239 EZY. EMOLUMENTOS: R\$121,57 + R\$24,31 (20%-F.E.T.J) + R\$6,07 (5%-FUNDPERJ) + R\$6,07 (5%-FUNPERJ) + R\$4,86 (4%-FUNARPEN) + R\$2,43 (2%-P.M.C.M.C) + R\$2,48 (ISS) = R\$167,79.*--***

R. 08 - **COMPRA E VENDA** - Prot. 30.337 de 22.02.2022 - Por instrumento particular de venda e compra, datado de 07 de fevereiro de 2022, acompanhado de instrumento particular de retificação e ratificação, datado de 16 de março de 2022, ambos com força de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/1964, art. 61 e Lei nº 9.514/1997, contrato nº 10171959001, que ora se arquivava, **MIGUEL DAVIS DOS SANTOS ECKHARDT**, brasileiro, nascido em 11.03.1993, gerente, portador da carteira nacional de habilitação nº 05442238259, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14.05.2018, inscrito no CPF sob o nº 060.667.327-06 e s/m. **LETICIA FREITAS ROCHA ECKHARDT**, brasileira, nascida em 17.03.1994, assistente administrativa, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06106072886, expedida pelo DETRAN/RJ, em 31.05.2021, inscrita no CPF sob o nº 154.480.017-77, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme ato celebrado em 20.06.2015, residentes e domiciliados na Travessa Santo Onofre, nº 42, apt. 101, Fonseca, em Niterói/RJ, adquiriram de **ROBERTO ABREU MAIA** e s/m. **DENISE AZEVEDO MOREIRA MAIA**, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula,

Continua no verso

MATRÍCULA

9.227

FICHA

02v

pelo preço de R\$220.000,00, pagos da seguinte forma: R\$33.584,32, através de recursos próprios; R\$13.835,68, através de recursos do FGTS e R\$172.580,00, através de financiamento concedido pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. O imposto de transmissão (**ITBI**) foi pago no Banco Nu Bank, agência 001, no valor de R\$4.441,47, pela guia nº 659/2021, que ora se arquiva, tendo sido avaliado por R\$220.000,00. São Gonçalo, 13 de abril de 2022. Eu, Bruna dos Santos Lopes, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EECM 19240 OTX. EMOLUMENTOS:** R\$1.032,17 + R\$0,00 (20%-F.E.T.J) + R\$0,00 (5%-FUNDPERJ) + R\$0,00 (5%-FUNPERJ) + R\$0,00 (4%-FUNARPEN) + R\$0,00 (2%-P.M.C.M.C) + R\$0,00 (ISS) + R\$66,90 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$36,25 (PRENOTAÇÃO) = R\$1.135,32

R. 09 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo instrumento constante do R.08, **MIGUEL DAVIS DOS SANTOS ECKHARDT** e s/m. **LETICIA FREITAS ROCHA ECKHARDT**, já qualificados, deram em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula, ao credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor total de R\$187.000,00, sendo: R\$14.420,00, referentes a despesas acessórias e R\$172.580,00 referente ao valor do financiamento, o qual tem as seguintes condições: A) taxa efetiva anual de juros: 8.5000%; A-1) taxa nominal anual de juros: 8.1857%; B) taxa efetiva e nominal mensal de juros: 0.6821%; C) IOF – R\$0,00; D) prazo de amortização (número de prestações): 360 meses; E) sistema de amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante; F) periodicidade de atualização da prestação: mensal; G) data de vencimento da primeira prestação: 07.03.2022; H) data vencimento da última prestação: 07.02.2052; I) modo de pagamento das prestações mensais: débito na conta corrente; J) custo efetivo total (CET) anual – taxa de juros: 9.4300%; K) custo efetivo total (CET) mensal – taxa de juros: 0.7500%; L) tarifa de avaliação do bem recebido em garantia: R\$3.420,00. Valor total da prestação mensal na data de assinatura do contrato: R\$1.857,04. – Ficando estabelecido, para fins previstos no parágrafo 2º, artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, o prazo de carência de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação, e que, em virtude da garantia fiduciária, o devedor fiduciante transfere a propriedade do imóvel para a credora fiduciária, permanecendo ele devedor fiduciante com a posse direta do imóvel em nome da credora fiduciária, e esta com a posse indireta, até solução final da dívida. Valor da garantia fiduciária e venda em público leilão: R\$320.000,00. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado. São Gonçalo, 13 de abril de 2022. Eu, Bruna dos Santos Lopes, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EECM 19241 RBC. EMOLUMENTOS:** R\$1.003,43 + R\$0,00 (20%-F.E.T.J) + R\$0,00 (5%-FUNDPERJ) + R\$0,00 (5%-FUNPERJ) + R\$0,00 (4%-FUNARPEN) + R\$0,00 (2%-P.M.C.M.C) + R\$0,00 (ISS) + R\$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R\$1.003,43

Av. 10 – **INTIMAÇÃO** - Prot. 32.325 de 03.10.2023 – Por ofício do credor **ITAÚ UNIBANCO S.A** nº 417784/2023 de 02.10.2023, averba-se em atenção ao art. 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017, o resultado **NEGATIVO** da intimação realizada nos dias 27.10.2023, 19.12.2023, 02.01.2023 e 04.01.2024, em face dos devedores fiduciantes, **MIGUEL DAVIS DOS SANTOS ECKHARDT** e s/m. **LETICIA FREITAS ROCHA ECKHARDT**, já qualificados, pelo fato

